



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PAULO CESAR
Vereador

Câmara Mun. de Gurupi
02 SET. 2022
LIDO EM PLÊNARIO

INDICAÇÃO Nº 533 /2022.
(VEREADOR PAULO CESAR - PC - PTB)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1748
DATA: 30 AGO. 2022 HORA: 11:04
Carimbo / Assinatura

INDICA A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSINIANE BRAGA NUNES A INSTALAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE A TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência para que envie expediente à Prefeita Municipal de Gurupi, Josiniane Nunes, **A INSTALAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE A TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a instalação de lombos faixas em frente às Escolas de Gurupi/TO, com o intuito proporcionar maior segurança e acessibilidade aos pedestres, aos alunos, pais, e funcionários das Escolas.

As lombos faixas constituem-se em uma maneira eficiente de se garantir ao pedestre exclusividade de passagem em vias de grande circulação de veículos. Tais faixas assemelham-se a lombadas, porém, são mais largas e possuem altura igual à da calçada e também podem conter a velocidade dos veículos, proporcionando assim, uma travessia mais segura ao pedestre.

Ressaltamos ainda que, devido a faixa elevada ficar na mesma altura da calçada torna a “lombo faixa” acessível à passagem das pessoas com mobilidade reduzida. Aproveita-se o ensejo para anexar Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº. 495 de 05 de junho de 2014, que dispõe sobre a instalação de faixa elevada de pedestres, no sentido de proporcionar melhorias nas condições de acessibilidade, conforto e segurança, bem como proporcionar aos condutores maior visibilidade na travessia de pedestres.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PAULO CESAR
Vereador

Diante da importância do tema e considerando impacto social da medida aqui proposta, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Paulo Cesar - PC, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.



PAULO CESAR - PC
VEREADOR